

| | Pontuação |
|--|-----------|
| D — Actividades de formação | 20 |
| Responsável pela formação em serviço (certificado pelo departamento de formação ou direcção) (1 ponto por ano, até ao máximo de 5 pontos) | 5 |
| Realização de acções de formação em serviço (certificadas pelo departamento de formação ou direcção) (1 ponto por acção, até ao máximo de 10 pontos) | 10 |
| Realização de outras acções de formação em enfermagem organizadas por instituições de saúde ou de formação (0,5 pontos por cada cinco horas, até ao máximo de 5 pontos) | 5 |
| E — Projectos de interesse profissional relevante | 10 |
| Participação em projectos ou programas de desenvolvimento e ou investigação em saúde, certificados pela direcção da instituição onde trabalha ou por outra instituição que o júri considere como credível no caso de o projecto não ser do âmbito institucional, acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais-valia que o candidato trouxe a esse projecto | 2 cada |
| F — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde | 20 |
| a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros nos últimos 10 anos (2 pontos por cada, até ao máximo de 10 pontos) | 10 |
| b) Comunicações orais em reuniões científicas nos últimos 10 anos (1 ponto por cada, até ao máximo de 5 pontos) | 5 |
| c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de <i>poster</i> nos últimos 10 anos (1 ponto por cada, até ao máximo de 5 pontos) | 5 |
| G — Outras actividades ou formações relevantes | 10 |
| a) Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional nos últimos cinco anos (1 ponto, até ao máximo de 5 pontos) | 5 |
| b) Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada, até ao máximo de 5 pontos) | 5 |

Nota. — Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.

Classificação final

$$CF = \frac{(A+B+C+D+E+F+G)}{100}$$

II — Critérios de desempate

- 1.º Pertencer a instituições da Administração Regional de Saúde do Centro.
- 2.º Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto tem protocolo no âmbito deste curso.
- 3.º Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto tem protocolo, no âmbito da formação inicial.
- 4.º Ter maior pontuação na alínea c) dos critérios anteriores.
- 5.º Ter maior pontuação na alínea a) dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituição com a qual a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estabeleceu protocolo/acordo de formação e cooperação, no âmbito do curso de pós-licenciatura em Enfermagem Comunitária — Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Número de vagas afectadas — 10.

Edital n.º 868/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, conjugado com a Portaria n.º 42/2005, de 17 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso para 40 vagas, a decorrer de 26 de Outubro a 7 de Novembro de 2005, para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação, criado pela Portaria n.º 42/2005, de 17 de Janeiro, na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, em Coimbra, a ter início no ano lectivo de 2005-2006. Poderão ainda realizar a sua candidatura nos dois dias úteis seguintes ao prazo fixado mediante o pagamento de multa.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita. As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, segundo impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos da Secretaria da Escola.

4 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Currículo profissional e académico do requerente (impresso modelo a fornecer na Secção de Alunos);
- f) Comprovativos dos dados constantes do currículo.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea b) na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estão dispensados da entrega do documento aí referido. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

5 — O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes dos *currícula*.

6 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisficam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no n.º 4 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio, com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados no anexo I deste edital e que dele faz parte integrante, para a presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Rua de 5 de Outubro, apartado 7032, 3041-801 Coimbra.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e homologados pela respectiva presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo II deste edital e que dele faz parte integrante.

9 — Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos, conforme os artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

10 — De acordo com o estabelecido no n.º 1.º da Portaria n.º 837/2005, de 16 de Setembro, o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano lectivo é de 40.

11 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, a afectação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

- 1) Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, os primeiros 25% de vagas serão afectadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estabeleceu protocolos de formação no âmbito dos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem, de acordo com o anexo III;
- 2) Conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, 25% das vagas serão ainda afectadas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional com carácter de permanência nas instituições pertencentes à Sub-Região de Saúde de Coimbra;
- 3) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos números anteriores.

12 — O funcionamento do curso será conciliado com as necessidades pedagógicas e com a operacionalização deste primeiro curso a iniciar fora do início do ano lectivo. Funcionará na componente

teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, às quintas-feiras e sextas-feiras, das 9 às 18 horas, podendo funcionar em horário diferente, de acordo com os interesses e necessidades da Escola e dos estudantes e quando assim for decidido pelo coordenador do curso, com uma média de horas semanais de dezasseis horas lectivas. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico. Esta componente teórica decorrerá entre Março de 2006 e Março de 2007 com interrupção nos períodos de férias lectivas. A componente de Ensino Clínico decorrerá entre Março e Julho de 2007 em serviços de saúde a definir pela equipa pedagógica, e com uma carga horária semanal de trinta e duas horas.

13 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do n.º 5.5 do aviso n.º 1498/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005 (tabela de emolumentos em vigor nesta Escola), no montante de € 100.

14 — A propina de frequência é de € 250 mensais durante 15 meses.

15 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Dias Henriques, professor-coordenador (presidente).
 Maria Paula Assis de Almeida Cordeiro, professora-coordenadora.
 António José Pinto de Moraes, professor-coordenador.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Campos Oliveira Branco, professora-adjunta.
 Virgílio da Cruz Conceição, professor-adjunto.
 Manuel Augusto Duarte Mariz, professor-adjunto.
 Maria do Rosário Carreiró de Carvalho e Sá, professora-adjunta.

16 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

17 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação a iniciar nesta Escola no ano lectivo de 2005-2006 são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

| Procedimentos | Prazos |
|--|---|
| Afixação do edital de candidatura | 25 de Outubro de 2005. |
| Apresentação de candidatura | De 26 de Outubro a 7 de Novembro de 2005. |
| Apresentação de candidatura com multa. | 8 e 9 de Novembro de 2005. |
| Publicação da lista de resultados da seriação. | 18 de Novembro de 2005. |
| Apresentação de reclamações | De 21 a 28 de Novembro de 2005. |
| Decisão das reclamações | 30 de Novembro de 2005. |
| Matrículas | De 5 a 12 de Dezembro de 2005. |
| Início do curso | 3 de Março de 2006. |

ANEXO II

I — Critérios de selecção e seriação dos candidatos

| | Pontuação |
|---|------------------|
| A) formação académica e profissional | 10 |
| Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente | $\frac{Nota}{2}$ |

Pontuação — será metade da classificação da licenciatura.

| | |
|--|--------|
| B) Cursos/acções de formação profissional (certificados) | 10 |
| De dezasseis a vinte e quatro horas | 1 cada |
| De vinte e cinco a sessenta horas | 3 cada |
| Superior a sessenta horas | 5 cada |

Por cada dia de formação serão contabilizadas oito horas.

| | |
|--|----|
| C) Tempo de serviço como enfermeiro | 10 |
| 0,7 pontos por cada ano até ao máximo de 10 pontos | 10 |

| | |
|--|----|
| D) Actividades de formação | 10 |
| Responsável pela formação em serviço (certificado pelo Departamento de Formação ou Direcção) (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos) | 2 |
| Realização de acções de formação em serviço (certificadas pelo Departamento de Formação ou Direcção) (1 ponto por acção até ao máximo de 4 pontos) | 4 |
| Realização de outras acções de formação em enfermagem organizadas por instituições de saúde ou de formação (0,5 pontos por cada cinco horas até ao máximo de 4 pontos) | 4 |

| | |
|---|--------|
| E) Projectos de interesse profissional relevante | 10 |
| Participação em projectos ou programas de desenvolvimento e ou investigação em saúde, certificados pela direcção da instituição onde trabalha ou por outra instituição que o júri considere como credível, no caso de o projecto não ser do âmbito institucional, acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva a da mais valia que o candidato trouxe a esse projecto | 2 cada |

| | |
|--|----|
| F) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde | 10 |
| a) Publicação de artigos em revistas científicas/livros nos últimos 10 anos (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) | 10 |
| b) Comunicações orais em reuniões científicas nos últimos 10 anos (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) | 10 |
| c) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de <i>poster</i> nos últimos 10 anos (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) | 10 |

$$\text{Pontuação} — F = \frac{4a+2b+c}{7}$$

| | |
|--|----|
| G) Outras actividades ou formações relevantes | 10 |
| a) Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional nos últimos cinco anos | 4 |
| b) Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra | 3 |
| c) Ponderação da coerência da formação realizada nos últimos cinco anos | 3 |

Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.

Classificação final

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F+G}{7} + 10$$

A classificação final foi convertida numa escala de 10 a 20 valores, pelo que se acrescentou o valor 10 ao resultado.

II — Critérios de desempate

- 1.º Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto tem protocolo no âmbito deste curso.
- 2.º Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto tem protocolo no âmbito da formação inicial.
- 3.º Pertencer a instituições da Administração Regional de Saúde do Centro.

4.º Ter maior pontuação na alínea C) dos critérios anteriores.
5.º Ter maior pontuação na alínea A) dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação, no âmbito dos cursos de pós-licenciatura em Enfermagem e número de vagas afectadas:

Hospitais da Universidade de Coimbra — 4;
Centro Hospitalar de Coimbra — 3;
Centro Médico de Reabilitação da Região Centro de Rovisco Pais — 1;
Sub-Região de Saúde de Coimbra — 2.

Rectificação n.º 1737/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005, o aviso n.º 1498/2005, rectifica-se que onde se lê:

«8.1 — Prática de actos de matrícula e inscrição fora de prazo:

| | Em euros |
|---|----------|
| Nos primeiros oito dias a seguir ao último dia do prazo | 15 |
| Nos dias subsequentes até 15 dias | 50» |

deve ler-se:

«8.1 — Prática de actos de matrícula e inscrição fora de prazo, por dia:

| | Em euros |
|---|----------|
| Nos primeiros oito dias a seguir ao último dia do prazo | 15 |
| Nos dias subsequentes até 15 dias | 50» |

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 21 954/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Paulo Alexandre Pereira Gomes e Rui Pedro da Silva Brás — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a celebração de contrato administrativo de provimento, após concurso externo e aprovação em estágio de ingresso na carreira de técnico de informática, com a categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Rectificação n.º 1738/2005. — Por ter sido enviado e publicado com inexactidão o aviso n.º 4740/2005, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Setembro de 2004 [...] se encontra aberto concurso externo de ingresso geral para recrutamento de um técnico superior estagiário na área de biblioteca e documentação» deve ler-se «autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Março de 2005 [...] se encontra aberto concurso externo de ingresso geral para recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe na área de biblioteca e documentação» e, no n.º 2 do aviso, onde se lê «despacho n.º 5765/2005, de 17 de Março» deve ler-se «despacho n.º 5765/2005, de 11 de Fevereiro». (Não carece de fiscalização prévia.)

27 de Setembro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Música

Despacho n.º 21 955/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Setembro de 2005:

Ana Margarida Lamas Jacobetty — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (30 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início em 1 de Setembro de 2005 e com a duração

de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 589,79. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Despacho n.º 21 956/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Setembro de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Armando Dias da Silva Vidal como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30 %) e em regime de acumulação, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Setembro de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 559,54. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Despacho n.º 21 957/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Julho de 2005:

Alberto Rodrigues Roque — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), e em regime de acumulação, para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 504,09. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 21 958/2005 (2.ª série). — *Renovação da comissão de serviço extraordinária, após aprovação do relatório de actividades referente ao triénio de 2002-2005, precedendo deliberação favorável e aprovação do conselho científico de 14 de Setembro de 2005.* — Foi renovada a comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2005, da docente Elisabete Teresa da Mata Almeida Carolino, assistente do 2.º triénio, a tempo integral.

4 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem
de Maria Fernanda Resende

Rectificação n.º 1739/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 15 de Setembro de 2004, a p. 14 056, o aviso n.º 19 452/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 30 de Junho de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende» deve ler-se «Por despacho de 14 de Março de 2003 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende».

6 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Mègre Pires*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 9103/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Ana Manuela Ferreira da Silva, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral — renovado o contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.